

**EMENDANº1, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016**

Acrescenta o inciso VII ao art. 2º, parágrafo 1º da Resolução N°01/2016 desta JUCEPI que dispõe sobre os procedimentos de registro e arquivamento digital dos atos que competem, nos termos da legislação pertinente, ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, e dá outras providências.

O Plenário da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, consoante o disposto na Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 2004 e artigo 21 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996:

CONSIDERANDO a decisão plenária tomada no dia 24 de fevereiro de 2016 às 12:00h, a necessidade de observância das Instruções Normativas do Departamento de Registro Empresarial e Integração nº 03/2013 e nº 12/2013 que dispõe, respectivamente, sobre a autenticação, formas de apresentação e entrega de documentos levados a arquivamento nas Juntas Comerciais e sobre o uso de tecnologia eletrônica na execução dos Serviços de Registro Mercantil e Atividades Afins;

CONSIDERANDO a instituição da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras;

CONSIDERANDO que a certificação digital confere aos documentos eletrônicos as garantias de autenticidade, integridade, não repúdio e restrição de acesso;

CONSIDERANDO a adoção de novos sistemas que objetivam a modernização tecnológica da JUCEPI, notadamente com o objetivo de propiciar a digitalização de seu acervo de informações, bem como facilitar a prestação dos serviços ofertados por meio eletrônico aos contribuintes e a simplificação e racionalização do processo de registro e legalização de empresas, mediante procedimentos mais céleres e seguros;

CONSIDERANDO o compromisso da JUCEPI em atuar em estrita observância ao interesse público e ao princípio da continuidade dos serviços públicos, privilegiando, sob esse prisma, a qualidade e a eficiência dos serviços postos à disposição dos contribuintes; Considerando a necessidade de uniformização dos procedimentos relativos aos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins;

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 2º, parágrafo 1º da Resolução N° 01/2016 passa a vigorar com o acréscimo do inciso VII e alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e' e 'f' e o inciso VIII, com a seguinte redação:

Art. 2º Os documentos necessários à instrução dos pedidos de arquivamento na JUCEPI poderão tramitar sob a forma física ou eletrônica.

§1º Quanto se tratar de documentos físicos:

[...]

VII – O reconhecimento de firmanos atos societários para Registro Mercantil, sendo estes:

- a- Constituição
- b- Alteração
- c- Extinção/Baixa
- d- Transformação
- e- Fusão
- f- Cisão

VIII – A autenticação em cartório dos documentos a serem protocolados neste órgão;

Art. 2º Esta Emenda à Resolução N°01/2016 entra em vigor na data de sua publicação. Registrada, Publicada, CUM-SE.

Teresina-PI, 25 de fevereiro de 2016.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
PRESIDENTE

Of. 017

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

**EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 011/2013**

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ-PI

Contratado(a): Antonio Avelar Ribeiro de Macêdo

CNPJ/CPF: 105.268.033-04

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 011/2013 – Locação do imóvel onde funciona a Agência de Atendimento de Anísio de Abreu – 7ª GERAT

Fundamentação: Processo Administrativo nº. 0066.000.05728/2015-3 e Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Valor (R\$): 350,00/mês

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura

Data da Assinatura: 04/02/2016

Of. 010



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0675/2015

FUNDAMENTO: ARTIGO 24, IV, LEI Nº 8.666/93, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0675/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI

CONTRATADA: SMA CONSTRUTORA LTDA –EPP (14.370.961/0001-00)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO NAS LOCALIDADES JATOBAZEIRO, LAGOA DAS EMAS E BOI MORTO, FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, IV, LEI Nº 8.666/93 (LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATO),

VALOR: 203,820,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS) SIGNATÁRIOS: HELIO ISAIAS DA SILVA PELA CONTRATANTE e SMA CONSTRUTORA LTDA -EPP DA CONTRATADA.

TERESINA 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

PUBLICA-SE.

HELIO ISAIAS DA SILVA

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

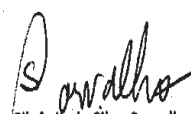
Of. 136

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

PROCESSO Nº AA.010.1.000708/15-00

Em virtude de Decisão do juiz da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina, declara-se **SUSPENSA** a licitação da **SUBCONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI**, até decisão judicial em contrário.


Silvana da Silva Carvalho
Presidente da Comissão de Licitação

Of. 114